



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE-CE.

2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: materiais de Limpeza e de Copa e Cozinha, objeto da contratação, são considerados "comuns" pois enquadram-se na classificação do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133, de 2021, isto é, são "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Não se enquadra como sendo de bem de natureza luxuosa. A aquisição visa atender as necessidades das Secretarias: Municipal de Saúde, Assistência Social, Educação e as Secretarias que compõem o Fundo Geral (Infraestrutura e obras, Cultura, Lazer e Meio Ambiente, Administração e Finanças, Agricultura) do município de Antonina do Norte/CE.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. a aquisição futura de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha são necessários, pois os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização para a não interrupção das atividades nas unidades, durante o ano letivo e administrativo, haja vista que são materiais de suma importância, utilizados para manutenção da limpeza e higienização e de copa das dependências dos órgãos públicos do município Antonina do Norte/CE. Os itens listados foram selecionados por cada secretaria, garantindo a disponibilidade dos materiais comuns para o contínuo andamento das rotinas administrativas nos setores vinculados. Vale ressaltar que esta aquisição é fundamental para uma administração eficiente e deve atender a diversos usuários, tais como autoridades, funcionários, visitantes e comunidade em geral. Tendo isso em vista, tais objetos comuns precisam estarem disponíveis, conforme o aumento das demandas (previsíveis ou imprevisíveis) nesses setores.

3.2. a aquisição visa garantir o abastecimento contínuo e seguro desse insumo essencial para o atendimento de pacientes.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

4.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada com o Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações do Município de Antonina do Norte.

4.2. A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico e do PPA do órgão, pois esta contratação possibilita algumas das ações que dependem indiretamente da contratação em tela para possibilitar aos agentes públicos o cumprimento de sua missão institucional.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Considerando-se a sua classificação - materiais de limpeza e higiene, alguns requisitos mínimos devem ser atendidos:

- a) as contratadas deverão entregar o material no prazo, em remessa parcelada, no endereço indicado no edital, dentro da padronização seguida pelos órgãos e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, quando da solicitação da contratante, conforme estabelecido em Ordem de Compras, nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- b) as contratadas deverão fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- c) nos valores **propostos** deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, **trabalhistas**, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- d) a proposta das contratadas deverão ser redigidas em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- e) todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, dimensões, composições, tipo, fabricante, procedência e demais referências vinculam a contratada;
- f) não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- g) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- h) será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- i) serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- j) as empresas deverão, quando for o caso, apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Lei n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
- k) a contratada deverá obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que é responsável por estabelecer normas e regulamentos técnicos para diversos setores, incluindo embalagens. Ela tem como objetivo promover a padronização e a segurança dos produtos.
- 5.1.1. Em síntese, as contratadas deverão obedecer às regras estabelecidas no edital de licitação, termo de referência, contrato e proposta, bem como os seus respectivos documentos complementares, conforme o caso.
- 5.2. As contratações deverão se dar através de pregão eletrônico.

5.3. A contratação será por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada.

5.4. SUBCONTRATAÇÃO: é vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

5.5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO: não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, uma vez que não poderá implicar em aumento de custos desnecessários ou mesmo causar restrição à competitividade. Ademais, essa contratação não despense grandes vultos.

5.6. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, e consequente assinatura da ordem de pagamento pela autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal n.º 001/2024;

5.7. Justificativas para não exclusividade participação de ME e EPP:

a) Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos: O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

- b) Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta, ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes.
- c) Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento.
- d) Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Antonina do Norte/CE, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal.
- e) Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 14.133/2021 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.
- f) O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública," conforme é vislumbrado no artigo 11º da Lei n. 14.133/2021.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

6.1. diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresas especializadas, cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Diante disso, entre as soluções disponíveis no mercado, foi vislumbrada a única opção viável para a realidade local e considerando o objeto pretendido, que é a aquisição/contratação, uma vez que tais itens se destinam a manutenção da limpeza e higienização e de copa das dependências dos órgãos públicos do município Antonina do Norte/CE, bem como compor os estoques dos almoxarifados deste município.

6.2. O mercado oferece a opção da contratação terceirizada, porém, não há necessidade, já que há profissionais efetivos na prestação do serviço de limpeza e de copa, como também não há viabilidade técnica para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos.

6.3 Da solução vislumbrada: aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha pelo órgão e utilização por equipe de profissionais estatutários e/ou contratados.

6.3.1 Descrição: o Órgão compraria, via processo licitatório, os materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha e, em suas instalações, estes seriam armazenados e manuseados por equipe de funcionários estatutários e/ou contratados, especialmente designados para este fim.

6.3.2. Acrescenta-se que nos contratos celebrados pelos órgãos pesquisados o modelo praticado para seleção do fornecedor é o menor preço oferecido, aplicado ao orçamento de referência, tendo como parâmetro a média dos preços obtido conforme Instrução Normativa 65/2021-SEGES e Decreto Municipal Nº 01 de 02 de Janeiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (MEMÓRIAS DE CÁLCULO) a estimativa de consumo de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha destinados a atender as necessidades das diversas secretarias de Antonina do Norte/CE, de maneira geral, foi estabelecida considerando-se os variados públicos, população fixa e flutuante das repartições. As quantidades estimadas seguem a perspectiva da prestação dos serviços com base no fluxo de atendimento, número de funcionários e de mais dados levantados nas secretarias e programas envolvidos do município de Antonina do Norte/CE, partindo do quantitativo previsto no processo anterior (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/192764/licit/143355>), além da quantidade para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.

7.1 Segue abaixo, de maneira detalhada, os parâmetros de cada secretaria:

- a) **Fundo Geral:** através das Secretarias que compõem o Fundo Geral (gabinete do prefeito, administração e finanças, agricultura, obras e infraestrutura, cultura, Lazer e meio ambiente), justifica a necessidade da obtenção de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, tendo como base o princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a administração pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administradores, entende-se que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas, visando atender as necessidades rotineiras dos funcionários como também dos cidadãos (população flutuante) que adentram diariamente nas instalações. O planejamento das quantidades a serem licitadas foi calculado com base nos levantamentos realizados, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento.
- b) **Secretaria de Educação:** através da Secretaria da Educação, justifica a necessidade da obtenção de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, tendo em vista que a aquisição é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas na secretaria, uma vez que visa atender as necessidades rotineiras dos funcionários e dos cidadãos (população flutuante) que adentram diariamente nas instalações. Além disso, a aquisição beneficiará os alunos da rede pública municipal, técnicos, diretores, professores e cuidadores. O planejamento das quantidades a serem licitadas foi calculado com base nos itens liquidados no ano anterior, além do quantitativo previsto para possíveis eventualidades e considerando também uma política de estoque que evite o desabastecimento;
- c) **Secretaria de Saúde:** através da Secretaria de Saúde, justifica-se a necessidade da obtenção de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, tendo por base que a aquisição é imprescindível para a manutenção das atividades diárias desenvolvidas nas repartições desta secretaria. A obtenção do objeto garantirá a manutenção das atividades rotineiras dos colaboradores e beneficiará também pacientes e acompanhantes (população flutuante), assim como atenderá a eventos pontuais, tais como reuniões de trabalho, treinamentos, seminários, palestras, audiências públicas e outros eventos de cunho técnico, administrativo e informativo. Por fim, o objeto desta contratação atenderá as setes Unidades Básicas de Saúde (UBS). Diante disto, o planejamento quantitativo foi elaborado com base previsto no processo anterior (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/192764/licit/143355>).
- d) **Secretaria de Assistência Social:** através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, justifica a necessidade da obtenção de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, tendo como base desenvolver a Assistência Social, como política pública, direito do cidadão e dever do Estado. Por meio da Política Municipal de Assistência Social, são desenvolvidos serviços, programas, projetos e benefícios que objetivam garantir a população condições necessárias, para usufruir dos direitos de cidadania, distribuídos nos equipamentos sociais existentes no município. A aquisição do objeto garantirá o atendimento das suas necessidades rotineiras dos colaboradores, além disso, tomando-se por base a contratação anterior, já mencionada, o objeto garantirá o funcionamento e manutenção do Centro de Referência de Assistência Social, Centro de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculos. Em resumo, o planejamento foi calculado com base no número colaboradores e usuários de todas as repartições no último ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Lote 1

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
01	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL,ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO , PARA LIMPEZA DE PISO E VAZOS SANITARIOS , ETC.	UNIDADE	805
02	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1000ML , SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO. ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO-LIMÃO	UNIDADE	4488
03	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO , COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS. ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO:HIDROALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL:GEL, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO:65%, ODOR:EUCALIPTO	UNIDADE	2953
04	CERA LÍQUIDA , APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX. COR : INCOLOR /AMARELO/VERMELHO. FRASCO DE 700 ML. CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS, CERA POLIETILÊNICA, RESINA E, SUPERFÍCIE INDICADA:PISO VINÍLICO, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO	UNIDADE	219
05	DESINFETANTE , AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE. FRASCO COM 2 LITROS , FRAGRÂNCIA SUAVE. DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	UNIDADE	8150
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL EM DIVERSAS FRAGÂNCIAS , EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEUDO DE 400 ML. DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO:AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTENHA CFC	UNIDADE	1125
07	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA , TESTADO DERMATOLOGICAMENTE , BIODEGRADÁVEL , COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE , FRASCO 500ML DETERGENTE, COMPOSIÇÃO:TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,COMPONENTE ATIVO:LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIAS, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	5404
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES , PESO ESTIMADO 60 GRAMAS . PACOTE COM 14 EMBALAGENS. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 MM, LARGURA MÍNIMA:40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:42G / UN	PACOTE	1096

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

09	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO , 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRAABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. CAIXA COM 60 UNIDADES. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL-LÂ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:150 MM, LARGURA MÍNIMA:50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:65 G, ESPESSURA MÍNIMA:0,30 MM COM 60 UNIDADES.	CAIXA	684
10	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML. INSETICIDA, TIPO:TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO:IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO:P/ CAMA, DIMENSÕES:CÔNICO, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M, COMPONENTES:C/ SUPORTE METÁLICO	UNIDADE	493
11	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO , TUBO COM 500 ML. LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	263
12	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS, FRASCO COM 500 ML. LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	730
13	LUSTRA MÓVEIS , CREMOSO , FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML. , EMBALADOS EM CAIXA LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO.	UNIDADE	211
14	PASTILHA SANITÁRIA -TIPO PEDRA SANITÁRIA , PERFUMADO- ODORES LAVANDA , PINHO E MARINE , EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO , COM NO MINIMO 30G , CAIXA COM 144 UNIDADES , COM AÇÃO BACTERIOSATÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO, DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTILHA ADESIVA	CAIXA	418
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO - POLIDOR DE ALUMÍNIO , FRASCO DE 500 ML. POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO BRANCO- AMARELADO, COMPOSIÇÃO:AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE PETRÓLEO/, APLICAÇÃO:PRATA E METAIS CROMADOS	UNIDADE	1059
16	SABÃO EM BARRA - SABÃO DE GLICERINA, 1000 GR. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. CAIXA COM 10 UNIDADES. SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME	CAIXA	305
17	SABÃO EM PÓ DE 500 GR CAIXA COM 24 UNIDADES. SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO:ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL	CAIXA	2201
18	SABONETE LÍQUIDO , CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE , 500ML. SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA, ALOE VERA E ASSOCIAÇÕES	CAIXA	516



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

Lote II

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
01	LUVA MULTUOSO EM PVC, AMARELA, SERVIÇOS GERAIS, TAMANHO M EMBALAGEM 01 PAR, LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO:MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO:CANO LONGO	PARES	447
02	LUVA MULTUOSO EM PVC, AMARELA PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHO G EMBALAGEM 01 PAR LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:EXTRA GRANDE, COR:VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO:LABORATÓRIO	PARES	317
03	SACO DE LIXO 15 L, DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 58CM LARGURA: 39CM ESPESSURA: 0,08	PACOTE	370
04	SACO LIXO 30 L PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO, DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO	PACOTE	1030
05	SACO PARA LIXO, TAMANHO 100 LTS. PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, ALTURA:50 CM, LARGURA:40 CM	PACOTE	1018

Lote III

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, CX C/ 2500 UN COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	115
02	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CX C/ 5000 UN COPO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:50 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	135
03	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UN GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL:CELULOSE, TAMANHO:20X22,5, COR:BRANCA	PACOTE	662
04	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM, QUANTIDADE FOLHAS:SIMPLES, COR:BRANCA	FARDO	387
05	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO	PACOTE	600
06	PRATO RASO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RASO	PACOTE	600

Lote IV

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
01	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	841
02	PANO DE PRATO PANO PRATO, MATERIAL:ALGODÃO, COR:BRANCA	UNIDADE	661

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

03	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO PANO LIMPEZA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:38 CM, APLICAÇÃO-LIMPEZA DE CHÃO,COR-VARIADA	PACOTE	642
----	---	--------	-----

Lote V

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade
01	BALDE 10L BALDE, MATERIAL ALÇA:AÇO ZINCADO, CAPACIDADE:10 L	UNIDADE	220
02	ESCOVA P/ SANITÁRIO ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:NYLON, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UNIDADE	223
03	FÓSFORO, PCT C/ 10 CX FÓSFORO, MATERIAL CORPO:MADEIRA, TIPO:CURTO, PCT C/ 10 CX	PACOTE	156
04	ISQUEIRO ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO PADRÃO:GRANDE, COMPRIMENTO:8 CM, COR-VARIADA	UNIDADE	209
05	PÁ P/ LIXO PÁ, MATERIAL CABO-METAL ZENCO, APLICAÇÃO-LIXO, PÁ E CABO FORMANDO ÂNGULO DE 90º GRAUS	UNIDADE	194
06	RODO P/ LIMPEZA RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO SUPORTE:60 CM, COR-VARIADA,QUANTIDADE BORRACHAS:2 UN	UNIDADE	640
07	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, MATERIAL CERDAS-PALHA, COMPRIMENTO CERDAS:35 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM CABO, APLICAÇÃO-LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	214
08	VASSOURA PELO SINTÉTICO VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PÊLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO:MADEIRA, APLICAÇÃO-LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	313
09	VASSOURÃO - VASSOURA PIAÇA VASSOURA, MATERIAL CERDAS:PIAÇA, MATERIAL CABO:MADEIRA, MATERIAL CEPA:MADEIRA, APLICAÇÃO-LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	137

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir de potenciais fornecedores, pelos parâmetros e métodos descritos no §1º do art 23 da Lei Nº 14133, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade. Foram realizadas as pesquisas em processos licitatórios já finalizados, adotando-se a utilização da média aritmética das 3 (três), onde obteve-se o valor estimado global de **R\$ 937.645,12 (novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).**

JUSTIFICATIVA

Diferente da legislação anterior a Lei nº 14.133/2021 agora traz em seu bojo de forma clara e detalhada como deve ser o procedimento de pesquisa de preços, reiterando sua obrigatoriedade desde a preparação do certame, como se vê no art. 18, passando a reunir todas as formas aceitáveis para a coleta de preços no art. 23, e finalmente legislando sobre a pesquisa direta com o fornecedor, prática anteriormente praticada com fulcro em entendimentos das Cortes de Contas.

O citado art. 23 ensina que dentre as formas de pesquisa de preços disponíveis uma é a consulta ao fornecedor, como vemos:

Art. 23.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não :

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Para o caso em tela, a pesquisa foi realizada direta com potenciais fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, em virtude das peculiaridades da especificação do objeto, o qual não foi possível a realização da pesquisa por meio dos parâmetros na forma prevista nos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021, desejados pela unidade requisitante.

Sendo assim, optamos pela forma prevista no inciso IV, através de solicitação feita por e-mail, onde a escolha dos fornecedores foi feita a partir de uma consulta junto ao banco de dados de fornecedores e prestadores de serviços do órgão, refletindo desse modo valor usualmente praticado pelo mercado, como também o atendimento ao que preconiza a IN, no § 2º, de seu artigo 5º.

A consulta ao fornecedor deve ser feita com no "mínimo 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação" e urge "que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência", ou seja, a coleta com fornecedores antes baseada em decisões administrativas do TCU e demais Cortes de Contas agora resta normatizada, passando a ser lei, garantindo a possibilidade ao gestor.

Na ausência ou dificuldade de obtenção de preços Oficiais ou preços de contratações semelhantes, assim se posiciona o TCU:

"12. Por oportuno, impende trazer à colação o seguinte excerto do Voto condutor do Acórdão nº 1266/2011-Plenário: (...) No caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado." (ACÓRDÃO Nº 2.531/11 - TCU - PLENÁRIO)

Como podemos notar, não há óbice legal na realização de pesquisa de preços direta com fornecedores não foi abolida, ao contrário, uma vez que encontra em lei federal, independente de entendimentos das Cortes de Contas.

Apenas os Tribunais de Contas sugerem que haja uma explicação para que a coleta seja exclusivamente via propostas de fornecedores.

A Lei 14.133/21 mantém a possibilidade da pesquisa direta junto a fornecedores. Embora se trate de um método criticado pelo TCU, ela compõe a lista de fontes possíveis. O legislador não a posiciona de pejorativa, inclusive porque não estabelece ordem preferencial entre os parâmetros.

Coadunando com essa premissa, trazemos o Acórdão 232/2022 - TCU - Plenário:

A pesquisa de preços pode ser realizada junto aos fornecedores. As Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital - Acórdão nº 232/2022 - TCU - Plenário;

Lote I

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
01	ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO. ACIDO MURIATICO- EM LIQUIDO COMPOSTO DE HCL+H2O INCOLOR PARA LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO, PARA LIMPEZA DE PISO E VAZOS SANITÁRIOS, ETC.	UNIDADE	805	27,23	21.920,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

02	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO 1000ML, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO:VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO:CLASSE 8, NÚMERO RISCO:85, RISCO SAÚDE:3, CORROSIVIDADE:1, PESO MOLECULAR CLORO:74,50, DENSIDADE:DE 1,20 A 1 G/L, COR:AMARELA ESVERDEADA BASTANTE FRACA, APLICAÇÃO:LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO:LIMÃO	UNIDADE	4488	5,28	23.696,64
03	ÁLCOOL EM GEL 70% PARA DESINFECÇÃO, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 500 GRAMAS. ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO:GEL SANITIZANTE, COMPOSIÇÃO:HIPOALCOÓLICA, APARÊNCIA VISUAL:GEL, APLICAÇÃO:PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CONCENTRAÇÃO:65%, ODOR:EUCALIPTO	UNIDADE	2953	25,35	74.858,55
04	CERA LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORES E PAVIFLEX. COR: INCOLOR /AMARELO/VERMELHO, FRASCO DE 700 ML. CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS,CERA POLIETILÊNICA, RESINA E, SUPERFÍCIE INDICADA:PISO VINÍLICO, COR:INCOLOR, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	UNIDADE	219	33,23	7.277,37
05	DESINFETANTE, AÇÃO BACTERICIDA, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 2 LITROS, FRAGRÂNCIA SUAVE. DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO:Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM AROMA	UNIDADE	8150	7,93	64.629,50
06	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL EM DIVERSAS FRAGRÂNCIAS, EM FRASCO DE ALUMÍNIO COM CONTEÚDO DE 400 ML. DESODORIZADOR, ESSÊNCIA:BRISA DO MAR, APRESENTAÇÃO:AEROSOL, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NÃO CONTEHNA CFC	UNIDADE	1125	28,41	31.961,25
07	DETERGENTE LÍQUIDO LAVA LOUÇA COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL, COM REGISTRO NA ANVISA / MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO 500ML DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO:REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS, AROMA:NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	UNIDADE	5404	3,58	19.346,32
08	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO ESTIMADO 60 GRAMAS, PACOTE COM 14 EMBALAGENS. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO:90 MM, LARGURA MÍNIMA:40 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:42G / UN	PACOTE	1096	7,81	8.559,76
09	ESPONJA DUPLA FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRAABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA. CAIXA COM 60 UNIDADES. ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL:LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO:RETANGULAR, ABRASIVIDADE:MÍNIMA, APLICAÇÃO:LIMPEZA GERAL, COMPRIMENTO MÍNIMO:150 MM, LARGURA MÍNIMA:50 MM, PESO LÍQUIDO MÍNIMO:65 G, ESPESSURA MÍNIMA:0,30 MM COM 60 UNIDADES.	CAIXA	684	68,99	47.189,16
10	INSETICIDA AEROSOL EMBALAGEM DE 300 ML. INSETICIDA, TIPO:TIPO PIRETRÓIDE, APRESENTAÇÃO:IMPREGNADA EM REDE DE POLIÉSTER, APLICAÇÃO:P/ CAMA, DIMENSÕES:CÔNICO, CERCA DE 50 CM X 2 M X 10 M, COMPONENTES-C/ SUPORTE METÁLICO	UNIDADE	493	22,02	10.855,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

11	LIMPA VIDRO - LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TUBO COM 500 ML. LIMPADOR EQUIPAMENTO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	263	40,74	10.714,62
12	LIMPADOR MULTIUSO - DE USO DOMÉSTICO, AROMAS DIVERSOS, FRASCO COM 500 ML. LIMPADOR EQUIPAMENTO,COMPOSIÇÃO BÁSICA:ÁCIDO SULFÚRICO + DICROMATO DE SÓDIO + AGENTES OXI, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:SISTEMA REVELAÇÃO PROCESSADORA PROSTAR II KODAK	UNIDADE	730	34,56	25.228,80
13	LUSTRA MÓVEIS, CREMOSO, FRASCO DE MATERIAL RESISTENTE COM 200 ML, EMBALADOS EM CAIXA LUSTRADOR MÓVEIS, COMPONENTES:BASE DE SILICONE, AROMA:LAVANDA, APLICAÇÃO:MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO.	UNIDADE	211	15,63	3.297,93
14	PASTILHA SANITÁRIA -TIPO PEDRA SANITÁRIA, PERFUMADO- ODORES LAVANDA, PINHO E MARINE, EMBALADO EM CELOFANE À PROVA DE VAZAMENTO, COM NO MINIMO 30G, CAIXA COM 144 UNIDADES, COM AÇÃO BACTERIOSATÁTICA E AROMATIZANTE E SUPORTE PLÁSTICO. DESODORIZADOR SANITÁRIO, COMPOSIÇÃO:DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE E, ESSÊNCIA:VARIADO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PASTILHA ADESIVA	CAIXA	418	181,46	73.850,28
15	POLIDOR DE ALUMÍNIO - POLIDOR DE ALUMÍNIO, FRASCO DE 500 ML. POLIDOR, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO BRANCO- AMARELADO, COMPOSIÇÃO:AGENTE POLIMENTO/COADJUVANTE/SOLVENTE PETRÓLEO/, APLICAÇÃO:PRATA E METAIS CROMADOS	UNIDADE	1059	7,88	8.344,92
16	SABÃO EM BARRA - SABÃO DE GLICERINA, 1000 GR., EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. CAIXA COM 10 UNIDADES.SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:SAIS + ÁCIDO GRAXO, TIPO:COCO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PERFUME	CAIXA	305	48,19	14.697,95
17	SABÃO EM PÓ DE 500 GR CAIXA COM 24 UNIDADES. SABÃO PÓ, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS VEGETAIS, ÁLCALIS, SULFATO, CARBONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMARELO, UTILIZADO EM LIMPEZA EM GERAL.	CAIXA	2201	142,84	314.390,84
18	SABONETE LÍQUIDO, CREMOSO, FRAGRÂNCIA SUAVE, 500ML. SABONETE, ASPECTO FÍSICO :LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: CASTANHA DA ÍNDIA, BERGAMOTA, MENTOL, OUTROS COMPONENTES:CALÊNDULA, ALOE VERA FASSOCIAÇÕES	CAIXA	516	21,66	11.176,56
TOTAL LOTE ÚNICO:					773.996,46

Lote II

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
01	LUVA MULTIUSO EM PVC, AMARELA, SERVIÇOS GERAIS, TAMANHO M EMBALAGEM 01 PAR, LUVA BORRACHA, MATERIAL:LÁTEX, TAMANHO-MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE, TIPO-CANO LONGO	PARES	447	17,41	7.782,27
02	LUVA MULTIUSO EM PVC, AMARELA PARA SERVIÇOS GERAIS, TAMANHO G EMBALAGEM 01 PAR LUVA BORRACHA, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO-LABORATÓRIO	PARES	317	17,60	5.579,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

03	SACO DE LIXO 15 L , DE USO DOMÉSTICO , DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ROLO PICOTADO MEDIDAS EXTERNAS: COMPRIMENTO: 58CM LARGURA: 39CM ESPESSURA: 0,08	PACOTE	370	16,48	6.097,60
04	SACO LIXO 30 L PARA LIXO DE USO DOMÉSTICO , DE POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:POLIPROPILENO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO	PACOTE	1030	20,90	21.527,00
05	SACO PARA LIXO , TAMANHO 100 LTS. PACOTE COM 100 UNIDADES. SACO, MATERIAL:PLÁSTICO, TIPO USO:GERAL, COR:PRETA, APLICAÇÃO:EMBALAGEM, ALTURA:50 CM, LARGURA:40 CM	PACOTE	1018	24,07	24.503,26
TOTAL LOTE ÚNICO:					65.489,33

Lote III

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML, CX C/ 2500 UN COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: LÍQUIDOS, CAPACIDADE: 200 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	115	198,32	22.806,80
02	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, CX C/ 5000 UN COPO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO:LÍQUIDOS, CAPACIDADE:50 ML, UTILIZAÇÃO:DESCARTÁVEL	CAIXA	135	152,07	20.529,45
03	GUARDANAPO DE PAPEL, DESCARTÁVEL, PCT C/ 50 UN GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL: CELULOSE, TAMANHO: 20X22,5, COR:BRANCA	PACOTE	662	7,49	4.958,38
04	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA SIMPLES PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL:CELULOSE, COMPRIMENTO:30 M, LARGURA:10 CM,QUANTIDADE FOLHAS-SIMPLES, COR:BRANCA	FARDO	387	5,94	2.298,78
05	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FUNDO	PACOTE	600	3,71	2.226,00
06	PRATO RASO DESCARTÁVEL, PCT C/ 10 UN PRATO DESCARTÁVEL, MATERIAL: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: REFEIÇÃO,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RASO	PACOTE	600	3,66	2.196,00
TOTAL LOTE ÚNICO:					55.015,41

Lote IV

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
01	FLANELA PARA LIMPEZA FLANELA, MATERIAL:100% ALGODÃO, APLICAÇÃO:LIMPEZA, COMPRIMENTO:60 CM, LARGURA:40 CM, COR:VARIADA	UNIDADE	841	4,45	3.742,45
02	PANO DE PRATO PANO PRATO, MATERIAL: ALGODÃO, COR:BRANCA	UNIDADE	661	7,50	4.957,50
03	PANO P/ LIMPEZA DE CHÃO PANO LIMPEZA, COMPRIMENTO:40 CM, LARGURA:38 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO,COR:VARIADA	PACOTE	642	5,73	3.678,66
TOTAL LOTE ÚNICO:					12.378,61

Lote V

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
01	BALDE 10L BALDE, MATERIAL ALÇA:AÇO ZINCADO, CAPACIDADE:10 L	UNIDADE	220	17,61	3.874,20
02	ESCOVA P/ SANITÁRIO ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:NYLON, MATERIAL CERDAS:FIBRA NATURAL, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UNIDADE	223	11,88	2.649,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

03	FÓSFORO, PCT C/ 10 CX FÓSFORO, MATERIAL PACOTE	156	9,77	1.524,12
04	ISQUEIRO ISQUEIRO PORTATIL, TAMANHO UNIDADE	209	6,60	1.379,40
05	PÁ P/ LIXO PÁ, MATERIAL CABO:METAL ZINCO, UNIDADE	194	14,25	2.764,50
06	RODO P/ LIMPEZA RODO, MATERIAL CABO:MADEIRA UNIDADE	640	13,50	8.640,00
07	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, MATERIAL UNIDADE	214	7,18	1.536,52
08	VASSOURA PELO SINTÉTICO VASSOURA, MATERIAL UNIDADE	313	17,72	5.546,36
09	VASSOURÃO - VASSOURA PIAÇA VASSOURA, UNIDADE	137	20,81	2.850,97
TOTAL LOTE ÚNICO:				30.765,31
TOTAL GERAL:				937.645,12

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

as secretarias do município de Antonina do Norte/CE necessitam fornecer materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, o objeto referido é imprescindível para suprir o fornecimento interno das secretarias e atender de forma satisfatória às constantes demandas dos setores na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza dos prédios e unidades públicas no município, assim, por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, por si só, já é quase a solução completa, dependendo apenas de espaço apropriado para armazenamento (almoxarifado central e depósitos) e funcionários efetivos ou contratados para manusear. As secretarias possuem espaços próprios e funcionários capacitados para o manuseio e utilização do objeto desta contratação. Diante do exposto têm-se os elementos necessários para compor a solução completa a ser concretizada com a aquisição desses produtos.

9.1 Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:

- a) a contratada deverá fornecer, diretamente, os materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, imediatamente após a formalização do contrato, fornecendo de maneira adequada, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas pelas secretarias;
- b) o fornecimento será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da secretaria contratante;
- c) a contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade dos materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, casos em que a contratada deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade e a procedência dos materiais de limpeza e higiene;
- d) os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local designado pela secretaria contratante.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO: o não parcelamento do objeto em itens, nos termos do inciso VIII do § 1º do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública. A divisão em lotes segmentados por



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

características semelhantes e comuns ao mercado serve como estratégia competitiva na concorrência de preços, uma vez que permite aos fornecedores especializados em uma linha de serviços/itens, oferecerem maiores descontos na composição do preço de um lote. Justifica-se também a contratação por lote, haja vista economicidade, já que a empresa contratada deverá fazer os serviços a cada demanda, o que ocasionalmente oneraria o contrato caso o julgamento fosse realizado por item. Considerando a compatibilidade entre os itens por fazerem parte de uma mesma classificação ou categoria e a maior facilidade para a fiscalização e acompanhamento do contrato, esse meio foi visto como o mais vantajoso para o poder público, por apresentar vantagem econômica, técnica e de segurança. Justifica-se também a necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que a contratação visa formar um todo unitário, pois seria praticamente inviável ter mais de um prestador de serviço, uma vez que os equipamentos/serviços poderiam ser de qualidade e características distintas, logo, mais probabilidade de não atingir o fim de ofertar uma internet de qualidade. Diante disso, a contratação de múltiplos fornecedores pode resultar na descontinuidade da padronização, assim como em desafios gerenciais e possivelmente aumento dos custos. Além disso, é crucial estabelecer um padrão de qualidade e eficiência que possa ser mantido ao longo das prestações dos serviços, o que se torna significativamente mais difícil quando se lida com diversos fornecedores.

Logo, o não parcelamento do objeto em itens neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

Outrossim, o agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de uma quantidade menor de contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para a execução e supervisão do fornecimento a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo/lotes.

A entrega desse produto, de maneira geral, ocorrerá de forma parcelada de acordo com a necessidade de diversas Secretarias, porém não pode acontecer o desabastecimento. O objeto de licitação será recebido pelo Fiscal do Contrato de Maneira Provisória, e em até 10 (dez) dias úteis de maneira definitiva pelo Gestor do Contrato, indicados para tal fim, no local e data escolhidos, munido dos documentos previstos no edital de contratação.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Existem necessidade de contratações correlatas.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: este ETP está em conformidade com as metas e objetivos previstos no planejamento orçamentário do Plano Anual de Contratações (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e em conformidade com as exigências da Lei Federal nº. 14.133/2021.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS: o presente estudo vem demonstrar que os itens listados são necessários para cumprir a missão institucional e atender ao interesse público. Essa abordagem visa assegurar a disponibilidade contínua dos materiais necessários, promovendo assim a continuidade das atividades e organização de forma eficiente e ininterrupta, levando-se em consideração a economia (uso racional), sustentabilidade e agilidade na aquisição, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a estas Secretarias.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

14.1. Assinatura de Documentos:

14.1.1. Preparar a assinatura do contrato e demais documentos exigidos para assinatura.

14.2. A aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha, conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo deverá ter vigência pelo período de

6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

12 meses, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e o objeto deve ser formalizado em contrato, considerando que a demanda é recorrente, cuja interrupção pode provocar prejuízos às atividades das unidades demandantes. Vale ressaltar que a demanda de materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha foi incluída no Plano de Contratação Anual do ano de 2025 e está alinhada com os objetivos das unidades administrativas. Por fim, deverá constar no contrato o ordenador de despesas e o fiscal de contrato, conforme legislação pertinente.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS: os principais impactos ambientais causados pelos materiais de limpeza, higiene pessoal e copa e cozinha estão associados ao processo produtivo e à geração de resíduos (embalagem pós-uso). Com relação aos impactos oriundos da produção, as contratadas deverão se atentar para as práticas de mitigação e adoção de tecnologias mais limpas, e cumprir as Leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Além disso, os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível.

15.1 as empresas vencedoras deverão atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

15.2. Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição do objeto: os requisitos da contratação estarão descritos no Termo de Referência, atendendo aos aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento as normas Federais, Estaduais e Municipais.

15.2.1. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.3. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

15.4. O uso adequado dos materiais a serem adquiridos, evitará danos ao meio ambiente e às pessoas, por conter em alguns itens agente químico de baixa e média toxicidade. Importante o armazenamento e o monitoramento adequado, não permitindo o vazamento dos produtos, evitando incêndios ou danos à saúde e ao patrimônio físico ou da natureza. A logística reversa, quando couber é prática necessária e segura, promovendo ciclos de armazenagem dos produtos, evitando a reutilização de embalagens e descarte, conforme se observam as leis ambientais.

15.5 Recomendações de sustentabilidade ambiental para as secretarias contratantes:

a) desenvolver e/ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, como pilhas e baterias usadas ou inservíveis, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, obedecendo às normas da Resolução CONAMA nº 401, de 4 de novembro de 2008;

b) Realizar programa interno com oficinas de educação ambiental para os funcionários, nos 3 (três) primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

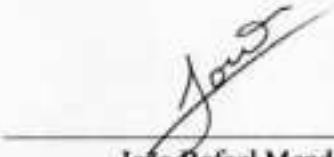
c) Realizar a separação de resíduos/materiais recicláveis descartáveis, com a cooperação dos servidores das dependências dos órgãos públicos, identificando-os, de acordo com as normas municipais vigentes, para recolhimento pela Prefeitura Municipal.

15.6 O descumprimento destas normas e a não aplicação das práticas sustentáveis pode acarretar problemas na execução dos serviços, gerando danos consideráveis ao meio ambiente, podendo levar a desclassificação das contratadas.

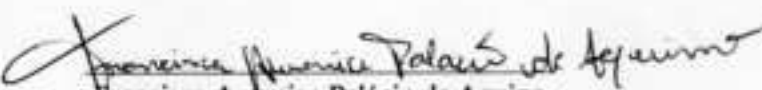
16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: esta Equipe de Planejamento e Demandantes declaram viável esta contratação, mostrando-se tecnicamente possível e fundamentalmente necessária, já que foi realizada de forma semelhante em anos anteriores e é essencial para manter e/ou melhorar o funcionamento de diversos setores das diversas Secretarias. Ante o exposto, as informações anexadas são uma junção de tudo que foi considerado para justificar a manutenção e/ou aumento na quantidade dos produtos. Com a apresentação desses documentos e analisado o alinhamento entre eles, esta equipe não vislumbra impossibilidade para a concessão. Vale ressaltar que o parecer, salvo melhor juízo, tem caráter meramente opinativo e não vinculativo.

Antonina do Norte/CE, 19 de novembro de 2024

RESPONSÁVEIS:

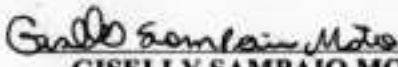

João Rafael Mendes

Demandante da Secretaria de Educação e Saúde
PORTARIA Nº 009/2024.

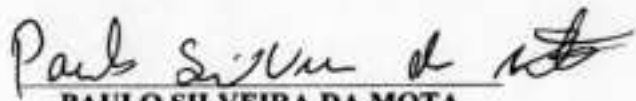

Francisca Aurenice Palácio de Aquino

Demandante da Secretaria de Obras e Infraestrutura e Assistência Social
Portaria 009/2024

AUXILIADO POR:


GISELLY SAMPAIO MOTA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024


PAULO SILVEIRA DA MOTA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024



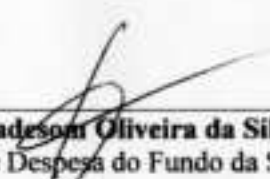
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

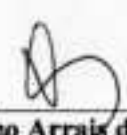
Maria Socorro da Silva

MARIA SOCORRO DA SILVA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação
Portaria 06/2024

APROVADO POR:


Cicero Leadeson Oliveira da Silva
Ordenador de Despesa do Fundo da Saúde


Francisco Arrais da Silva
Ordenador de Despesa do Fundo Geral e de Assistência Social


BARTOLOMEU BATISTA NETO
Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação